PROC. 290/95
FOLH. 002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 544 DE 29 DE AGOSTO DE 1995

'ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 493, DE 13 DE ABRIL DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O § 1º do Artigo 1º e o inciso I do Artigo 2º da Lei 493, de 13 de Abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º).....

§ 1º) O equivalente aos serviços profissionais serão repassados individual e integralmente aos médicos, enfermeiros e bioquímicos".

"Art. 2º).....

I - 20% será destinado aos médicos, enfermeiros e bioquímicos que prestarem atendimento ambulatorial naquela Unidade de Saúde.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

AGMAR DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ouro Preto de Oeste
PROTOCOLO
30/08/95 290/95
RESPONSAVEL

PROC. 290/95
FOLHA 03

AO GABINETE DO PRESIDENTE:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS EM ANEXO AO MESMO.

Em, 30-08-95.

Oleymar Gimberti da Silva
CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94

À Divisão Legislativa,
segue o presente processo p/ conhecimento.
Em, 31.08.95

Ao Arquivo Geral:
Segue o presente processo para ser arquivado.
Em: 31-08-95